

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2011.

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ANTONIO LOPES TRINDADE** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2011.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao ilustre e honrado cidadão ANTONIO LOPES TRINDADE se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Antônio Lopes Trindade é filho de Zama Lopes Trindade e de Rosinha Lopes da Paixão, nasceu na Fazenda Palmital, de propriedade de seu avô, às margens do Rio São Marcos no Município de Paracatu – **Minas Gerais** - em 17 de setembro de 1929.

Iniciou seus estudos em 1936 no Grupo Escolar Afonso Arinos de Melo Franco, na sua cidade natal. Em 1940 transferiu-se para o Grupo Escolar Rui Barbosa em Tupaciguara e em 1945 conclui o segundo grau na Escola Técnica de Comercio Machado de Assis em Araguari.

Trabalhou como lavrador, garimpeiro, faxineiro das Casas Pernambucanas, balconista da Farmácia São José em Tupaciguara e foi proprietário de farmácia na cidade de Corumbaíba.

E em 1948 iniciou na atividade de Representante Comercial no seguimento de produtos farmacêuticos, atividade que exerceu até o final da década de 80, aventurando-se, também, posteriormente, atacadista distribuidor.

De 1982 a 1988 – ocupou a vaga de Juiz Classista da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – função em que se aposentou.

Vida sindical:

Em 1953, iniciou sua luta como representante de classe. Foi sócio fundador e integrante da primeira diretoria da ARCEG – Associação dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás. De 1963 a 1978 ocupou a presidência dessa entidade

E no ano de 1973 fundou o Sindicato e o Conselho dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás, de cujas entidades.

Como Delegado do SIRCEG, junto ao Conselho de Representantes na Federação do Comercio do Estado de Goiás ocupou diversos cargos e Funções: Vice-Presidente por vários mandatos, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro.

Membro Titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Goiás – 1980/83.

Conselheiro Titular do SESC, desde 1973. Exerceu a presidência da Comissão de Construção da Colônia de Férias de Caldas Novas e dos Centros de Convivência Faiçalvile de Goiânia e de Anápolis.

Atualmente é o Presidente do Conselho Regional e do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás e Primeiro Vice-Presidente da Federação do Comercio do Estado de Goiás.

É, pois, justa e oportuna a presente concessão.